

DECISÃO COREN-AP Nº 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovar o parecer técnico nº 10/2023, que dispõe sobre a não obrigatoriedade em exercer atividades que não são atribuições e nem de competências da enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular COREN-TO/DEFISC nº 377/2022;

CONSIDERANDO o parecer de conselheiro nº 10/2023;

CONSIDERANDO o Extrato da ata da 556ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, ocorrida nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2023, a qual aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o parecer técnico de nº 10/2023, em que dispõe sobre a não obrigatoriedade em exercer atividades que não são atribuições e nem de competências da enfermagem, conforme disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87 que trata do Exercício Profissional Processo Ético, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (resolução nº 564/2017).

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2023

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300